



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 112/2024 (de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

### REPRISTINA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.680, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.572, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam repristinados os seguintes dispositivos da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 4.572, de 22 de dezembro de 2010:

I - parágrafo único do artigo 2º;

II - artigo 23;

III - §§ 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 129;

IV - artigo 131.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados com fundamento na Lei nº 4.572, de 22 de dezembro de 2010, entre sua revogação e a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).